

**PORTARIA/REITORIA N.º 57/2018, 17 DE OUTUBRO DE 2018**

*Redesigna docente para exercer as atribuições de Coordenadora do Curso de Odontologia da Universidade de Gurupi - UnirG.*

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG - no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal n.º 2201, de 03 de outubro de 2018, e também;

**Considerando** o teor do Decreto Estadual n.º 5.861, de 17 de setembro de 2018, que credenciou a Universidade de Gurupi a partir do dia 20 de agosto de 2018;

**Considerando** a nova condição acadêmica da IES;

**Considerando** o teor do Decreto Municipal n.º 2201, de 03 de outubro de 2018, que renomeou a Reitora da Universidade de Gurupi, nos termos da nova categoria acadêmica;

**Considerando, também,** o que dispõe o art. 52, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1.755/2008, e o que prevê o art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.271/2015;

**Considerando, ainda,** o disposto no art. 3º, da Lei Municipal n.º 2.271/2015, que alterou as Leis Municipais n.º 1.772/2008 e 1.755/2008;

**Considerando, por fim,** o teor da Portaria/Reitoria n.º 96/2016, de 16 de dezembro de 2016, que nomeia a professora Zeila Coelho Santos como Coordenadora do Curso de Odontologia;

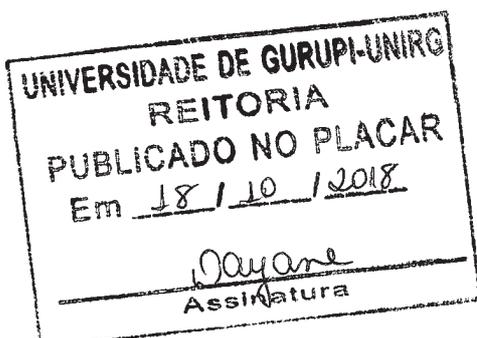
**RESOLVE:**

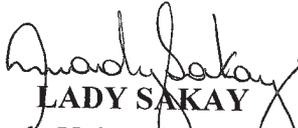
**Art. 1º** - Redesignar a docente **ZEILA COELHO SANTOS**, matrícula funcional n.º 1920, para exercer as atribuições de Coordenadora do Curso de Odontologia da Universidade de Gurupi, que trata o art. 10, da Lei Municipal n.º 2.271/2015, em consonância com o Decreto Estadual n.º 5.861, de 17 de setembro de 2018, que credenciou a Universidade de Gurupi.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de outubro de 2018, revogando o teor da Portaria/Reitoria n.º 96/2016, de 16 de dezembro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 17 de outubro de 2018.



  
**LADY SAKAY**  
Reitora da Universidade de Gurupi  
Decreto Municipal n.º 2.201/2018

**Lady Sakay**  
Reitora  
Decreto n.º 2.201/2018  
Universidade de Gurupi